

**Nº: 080/CONV/2015-A**  
**TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº**  
**080/CONV/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
**– COHAPAR E O MUNICÍPIO DE PALOTINA,**  
**COM ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DO**  
**CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DAS**  
**GLICÍNIAS II – 236 UDS, ASSOCIATIVO DO**  
**MUNICÍPIO DE PALOTINA-PR, NA FORMA**  
**ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCENIR LEANDRO STENTZLER, portador da carteira de identidade RG n.º 5.859.107-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 778.829.031-91, com a anuência da **ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DAS GLICÍNIAS II - 236 UDS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.056.408/0001-18, com sede na Rua Do Rotary, 177, cidade de PALOTINA, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por sua Presidente, Sra. CAROLINE INÊS MOTTER, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.638.099-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 044.326.989-00, e por sua Tesoureira, Sra. ÂNGELA GRIS, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.101.217-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 055.055.579-02, que ao final assinam, celebram o presente Convênio, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria n.º 14/2017 de 18/04/2017, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.526.773-0, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contados de 30/04/2017 a 30/10/2017.

**Parágrafo Único:** Constitui objeto do convênio originário: “O presente convênio tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de 236 (duzentas e trinta e seis) unidades habitacionais, com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCVIM, em terreno doado pelo Município, objeto das matrículas nº 23.706 a 23.941, com área total de 81.101,00m², CRI da Comarca de Palotina, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO de PALOTINA.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

Ângela Caroline

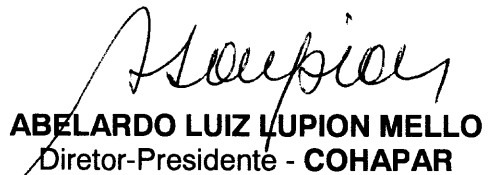


E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 26 de abril de 2017.



**JUCENIR LEANDRO STENTZLER**  
Prefeito Municipal de PALOTINA

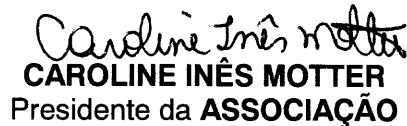


**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente - COHAPAR




**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras - COHAPAR

Anuente:

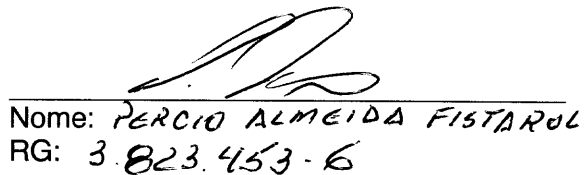


**CAROLINE INÊS MOTTER**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO

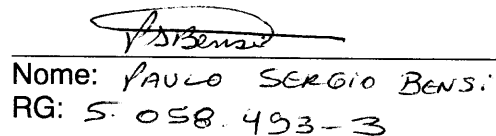


**ÂNGELA GRIS**  
Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO

Testemunhas:



Nome: **PERCIO ALMEIDA FISTAROL**  
RG: **3.823.453-6**



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**  
RG: **5.058.493-3**

## PLANO DE TRABALHO

Nº 080/CONV/2015-A

### I - DADOS CADASTRAIS:

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de Palotina			<b>CNPJ/MF</b> 76.208.487/0001-64	
<b>Endereço:</b> Rua Aldir Pedron, 898	<b>Município</b> Palotina	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 85950-000	<b>Telefone</b> (44) 3649-7800
<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> obras@palotina.pr.gov.br				
<b>Nome do Responsável</b> JUCENIR LEANDRO STENTZLER				
<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal				

<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco 800	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 82530-195	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> <a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:cohapar@cohapar.pr.gov.br">cohapar@cohapar.pr.gov.br</a>		
<b>Nome do Responsável</b>				
<b>ABELARDO LUIZ LUPION MELLO</b>				
<b>RG:</b> 779.724-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>ROBERTO ERZINGER</b>				
<b>RG:</b> 622.213-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras		

<b>Anuente</b> Associação do Conjunto Habitacional Parque das Glicíneas II – 236 uds.			<b>CNPJ/MF</b> 22.056.408/0001-18	
<b>Endereço:</b> Rua do Rotary, 177	<b>Município</b> Palotina	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 85950-000	<b>Telefone</b> (45) 3225-1719
<b>Nome do Responsável</b> CAROLINE INÊS MOTTER				
<b>RG</b> 8.638.099-4 SSP PR	<b>CPF</b> 044.326.989-00	<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Nome do Responsável</b> ÂNGELA GRIS				
<b>RG</b> 8.101.217-2 SSP PR	<b>CPF</b> 055.055.579-02	<b>Cargo</b> Tesoureiro		

### II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

*Ângela Caroline*

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais e municípios e em parceria com Entidade legalmente constituída para a execução do empreendimento.

### III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de 236 unidades habitacionais, com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do **Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV**, em terreno, objeto da matrícula nº 23706 a 23941 com área total de 81.101,00 m<sup>2</sup>, CRI da Comarca de Palotina, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO DE PALOTINA.

#### JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A **Associação do Conjunto Habitacional Parque das Glicíneas II – 236 uds** é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional Parque das Glicíneas II, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

Os serviços de infraestrutura de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação, Obras Especiais e Paisagismo, serão executados pelo Município parceiro.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

### IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de **236 (duzentos e trinta e seis) unidades habitacionais** no empreendimento **Conjunto Habitacional Parque das Glicíneas II**, no município de Palotina/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

### V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

*Caroline Âncella*

## VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção de 236 unidades habitacionais	30/10/2015	30/04/2017
Urbanização e Infraestrutura	30/04/2017	29/06/2017

ETAPAS					
Serviços	Qdade	Vlr Unit	Vlr Total	Início	Término
<b>1. DRENAGEM / ÁGUAS PLUVIAIS (BDI=20,00%)</b>					
<b>1.1 Fornecimento e Assentamento de tubos</b>					
1.1.1 CONCRETO SIM d=0,4m	424,70	R\$ 55,68			CONCLUÍDO
1.1.2 CONCRETO SIM d=0,6m	216,08	R\$ 99,35			CONCLUÍDO
<b>1.2 Implantação de Rede</b>					
1.2.1 ESCAV MEC VALAS ATÉ 3M	898,58	R\$ 7,24			CONCLUÍDO
1.2.2 REATERRO COMP VALAS	1.019,43	R\$ 22,04			CONCLUÍDO
1.2.3 BERÇO EM BRITA 3	51,41	R\$ 78,59			CONCLUÍDO
1.2.4 BOCA DE LOBO	44,00	R\$ 1.340,15			CONCLUÍDO
1.2.5 POÇO DE VISITA d=0,4 / 0,5m	8,00	R\$ 1.602,11	R\$ 8776,54	01/05/2017	29/05/2017
<b>2. PAVIMENTAÇÃO (BDI=20,00%)</b>					
2.1 LIMPEZA DA CAMADA VEGETAL	20.756,13	R\$ 0,56			CONCLUÍDO
2.2 ESCAVAÇÃO E CARGA MAT 1ª CAT	4.151,23	R\$ 3,91			CONCLUÍDO
2.3 TRANSP LOCAL RODOV PRIMÁRIA	4.151,23	R\$ 2,77			CONCLUÍDO
2.4 REGUL E COMPACT DE SUBLEITO ATÉ 20cm	12.151,28	R\$ 1,39			CONCLUÍDO
2.5 GUIA REBAIXADA - BASE 30CM	708,00	R\$ 23,86			CONCLUÍDO
2.6 MEIO-FIO/SARJETA 30x25CM - EXTRUSORA	2.584,09	R\$ 23,86			CONCLUÍDO
2.7 BASE BRITA GRADUADA	1.458,15	R\$ 98,36			CONCLUÍDO
2.8 TRANSPORTE BASE	7.290,77	R\$ 1,36			CONCLUÍDO
2.9 IMPRIMAÇÃO CM-30	12.236,94	R\$ 3,34			CONCLUÍDO
2.10 PINTURA RR-1C	12.236,94	R\$ 1,24			CONCLUÍDO
2.11 CBUQ (3cm)	917,77	R\$ 194,51			CONCLUÍDO
2.12 TRANSPORTE CBUQ (15Km)	9.177,71	R\$ 1,09			CONCLUÍDO
2.13 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	639,20	R\$ 16,58	R\$ 10.597,94	01/05/2017	29/06/2017
2.14 PLACAS DE SINALIZAÇÃO	52,00	R\$ 355,05	R\$ 18.462,60	01/05/2017	29/06/2017
2.15 LASTRO DE BRITA - CALÇADA	149,96	R\$ 78,59	R\$ 11.785,36	01/04/2017	01/05/2017
2.16 CALÇADA EM PASSEIO	4.509,17	R\$ 28,39	R\$ 128.015,34	01/04/2017	01/05/2017
2.17 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	96,00	R\$ 161,38	R\$ 15.492,48	01/04/2017	29/05/2017
<b>3. OBRAS ESPECIAIS (BDI=0,00%)</b>					
GRAMA EM TALUDE	1.838,90	R\$ 5,71	R\$ 10.500,12	01/05/2017	29/06/2017
<b>4. PAISAGISMO (BDI=0,00%)</b>					
GRAMA EM VOLTA DAS CASAS	4.838,00	R\$ 5,71	R\$ 27.624,98	01/05/2017	29/06/2017
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 231.255,36</b>		

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução.

<b>ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO</b>
<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</b></p> <p>Caberá a COHAPAR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Repassar ao Município a importância conveniada, conforme cláusula quarta deste instrumento, observando-se os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;</li><li>b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos projetos para execução do empreendimento;</li><li>c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas, relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;</li><li>d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e sem prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;</li><li>e) Fiscalizar a obra e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;</li><li>f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;</li><li>g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução, obedecidos os memoriais descritivos e projetos e a aferição final, feita pelo Agente Financeiro - CAIXA.</li></ul>

*Cassine* *Ângela*

## ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO

### ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infraestrutura, obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos, previamente aprovados pelo agente financeiro:
  - **Drenagem / Águas Pluviais**
    - Fornecimento e Assentamento de tubos
    - Implantação de rede
  - **Pavimentação**
    - Meio fio
    - Placas de Sinalização
    - Calçadas
    - Rampas de Acessibilidade
  - **Obras Especiais**
    - Grama em Talude
  - **Paisagismo**
    - Grama em volta das casas
- b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infraestrutura, conforme acima, caso necessário;
- c) Praticar atos necessários para a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvarás e Habite-se;
- d) Providenciar a expedição da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a execução das obras e serviços;
- e) Propiciar condições para execução da obra, através de instalação provisória de água e energia elétrica e barraco de obra;
- f) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- g) Executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
- h) Promover abertura de conta específica para aplicação dos recursos repassados;
- i) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente.

## VII – CRONOGRAMA

O cronograma de execução física da obra é parte integrante do convênio e deste Plano de Trabalho, conforme anexo.

## VIII - DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de R\$ 905.089,13 (novecentos e cinco mil, oitenta e nove reais e treze centavos), são oriundos da linha de financiamento do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV, conforme Ficha Resumo e Orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

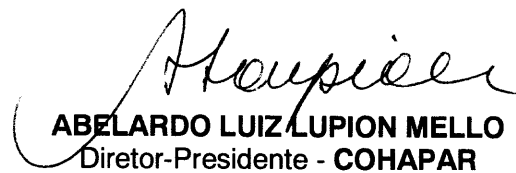
**Parágrafo Primeiro:** Os recursos serão repassados através de depósito bancária, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme cronograma físico-financeiro da obra, anexo a este Plano, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

Curitiba, 26 de abril de 2017.



**JUCENIR LEANDRO STENTZLER**  
Prefeito Municipal de PALOTINA



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente - COHAPAR



**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras - COHAPAR

**Anuentes:**



**CAROLINE INÊS MOTTER**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO



**ÂNGELA GRIS**  
Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO



**Sociedades de Economia Mista****CODAPAR**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR  
CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO ELETRÔNICO PÚBLICO Nº 002/17  
PROCESSO Nº 14.600.798-8

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR torna público aos interessados que se encontra aberta licitação para a venda em **Leilão Eletrônico**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** via BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – BBM, conforme segue:

**OBJETO: COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS AMOSTRADOS NO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE CONTROLE DE QUALIDADE, APÓS SEU DESCARTE.**

ABERTURA: 22 de maio de 2017 as 10:00 horas.

PRODUTO	QUANT/KGS	PREÇO MÍNIMO/KG
SOJA EM GRÃO	180.000,00	R\$ 1,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAL:

Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, Rua Marechal Deodoro, 344 5ª andar Cj 51 – Curitiba/Paraná – 41 3320-7800 – [bbmpr@bbmnet.com.br](mailto:bbmpr@bbmnet.com.br) - [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)Curitiba, 08 de maio de 2017  
Jorge Tadeu Skora  
Presidente Comissão de Vendas

38419/2017

**COHAPAR**

Extrato do Termo de Cooperação nº 008/TERMO/2017

**PARTES:** Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a CASA CIVIL/PR. **OBJETO:** Cessão do empregado LUIZ FERNANDO ALVES DA COSTA, Agente Administrativo III, matrícula nº 865, lotado na Sede, para desenvolver trabalhos no setor de Cerimonial da Casa Civil, sempre que solicitado. Não haverá repasse de recursos entre os convenientes e terá vigência até 31.12.2017. **ASSINATURA:** 18.04.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 14/2017 de 18.04.2017, Processo nº 14.514.778-6.

38085/2017

Extrato do Termo de Cooperação

**PARTES:** Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ. **OBJETO:** Cessão do empregado ADÃO LUIZ HOFSTÄTTER, Engenheiro Civil, matrícula nº 1459, lotado na Sede, para dar atendimento às análises técnicas que exijam parecer de engenharia no AGUASPARANÁ. Não haverá repasse de recursos entre os convenientes e terá vigência até 31.12.2017. **ASSINATURA:** 04.04.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 12/2017 de 04.04.2017, Processo nº 14.541.759-7.

38328/2017

Extrato do Termo Aditivo (3º) Termo de Cooperação 080/TERMO/2013

**PARTES:** COHAPAR, EMATER e o Município de LUNARDELLI, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.528.748-0. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 08 meses, contados de 15.04.2017 a 15.12.2017. **ASSINATURA:** 12.04.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes. **VIGÊNCIA:** 08 meses. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 13/2017 de 12/04/2017.

38217/2017

Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº 080/CONV/2015-A

**PARTES:** COHAPAR e o Município de PALOTINA, com anuência da Associação do Conjunto Habitacional Parque das Glicínias II – 236 Uds. **PROCESSO:** 14.526.773-0. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do convênio por 06 meses, contados de 30.04.2017 a 30.10.2017. **ASSINATURA:** 26.04.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 14/2017 de 18/04/2017.

38220/2017

**COMPAGAS**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017  
E CONTRATO EXTERNO Nº 9912394280

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

OBJETO: serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à carta comercial, bem como serviços telemáticos e e-carta.

VALOR: R\$ 672.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 08/05/2017

Fundamento legal: artigo 33, caput da Lei Estadual 15.608/07.

A íntegra da justificativa para contratação encontra-se a disposição na sede da Compagas, Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, CIC, Curitiba – PR.

38207/2017

**COPEL**

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ nº 76.483.817/0001-20

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

Registro CVM nº 1431-1

Registro SEC (CUSIP) 20441B308 – Ordinárias

Registro SEC (CUSIP) 20441B407 – Preferenciais “B”

Registro LATIBEX 29922 – Preferenciais “B”

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às 14h30 de 07.06.2017, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação da proposta de alteração do Estatuto Social da Copel (Holding), contemplando: a) Art. 11 - I. Ajuste da redação quanto à composição do Conselho de Administração; e II. Exclusão do § 3º. b) Art. 15 - I. Inclusão do inciso XIV; e II. Renumeração do inciso XIV para XV; c) Inclusão da Seção V - Do Comitê de Auditoria Estatutário; d) Inclusão de novos artigos 26 a 28, mais § 1º ao 3º, e artigo 29; e) Renumeração dos antigos artigos 26 a 29 para 30 a 33; f) Renumeração dos antigos artigos 30 a 34 para 34 a 38; g) Inclusão de Seção I após o Art. 38 - Do Comitê de Indicação e Avaliação; h) Inclusão do Art. 39 e 40 mais Parágrafo Único; i) Renumeração dos antigos artigos 35 a 39 para 41 a 45.

**Observações:** a) Os documentos pertinentes às matérias a ser debatidas na Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleias, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website ([n.copel.com](http://n.copel.com)); b) Os acionistas da Copel poderão participar da Assembleia Geral comparecendo na sede da Companhia e proferindo seu voto; mediante nomeação de procurador para representá-los; ou via boletim de voto a distância; e c) Os mandatos de representação para a Assembleia Geral Extraordinária deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, Departamento de Acionistas e Custódia, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização.

Curitiba, 08 de maio de 2017

Maurício Schulman

Presidente do Conselho de Administração



37846/2017